



## ATA DE REUNIÃO

CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER DE ALAGOAS - CONEEL

ATA 11/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER DE ALAGOAS - CONEEL

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024, às 15:30 horas, no Auditório Lauthenay Perdigão, 1º andar do Estádio Rei Pelé, Maceió - AL, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte e Lazer de Alagoas (CONEEL), referente à gestão 2022 a 2024. Verificou-se que, embora a reunião tenha sido devidamente convocada compareceram apenas os Conselheiros: **RICARDO DE MEDEIROS SOARES** (TITULAR SEDUC) e; **HIGINO JOSÉ DOS ANJOS VIEIRA** (TITULAR DAS INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS). Devido à ausência da presidente nata e mediante votação dos presentes, o conselheiro HIGINO JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS foi escolhido para presidir a presente sessão. O **PRESIDENTE** escolhido deu início aos trabalhos e solicitou a leitura da Ata de Reunião da última sessão ordinária realizada em 03 de outubro de 2024. A leitura da ata foi realizada. O **PRESIDENTE** após a leitura da ata, deu prosseguimento à revisão do texto do regimento do Conselho, com base no novo Decreto a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOEAL). As alterações aprovadas foram as seguintes:

1. Art. 11 - Alteração de "indicação do Presidente" para "indicação da SELAJ".
2. Art. 14, § 3º Correção de "previsto no inciso III do art. 4º" para "previsto no inciso II do art. 4º".
3. Art. 15 - Alteração de "As sessões do Plenário do CONEEL terão caráter reservado, podendo ser realizadas publicamente quando for de interesse do Conselho" para "As sessões do Plenário do CONEEL terão caráter público."
4. Art. 19 - Redação ajustada para:

*"O CONEEL reunir-se-á ordinariamente na penúltima quinta-feira de cada mês, em sessão plena, sem necessidade de convocação prévia, de acordo com o cronograma anual de reuniões ordinárias a ser apresentado e aprovado na primeira sessão ordinária de cada ano. O horário e o local das reuniões serão definidos durante a aprovação do cronograma anual."*



5. Art. 20 - Alteração de "no mínimo sete dos seus membros" para "cinco dos seus membros".
6. Art. 20, Parágrafo único - Alteração de "72 horas de antecedência" para "5 (cinco) dias de antecedência".
7. Art 22, o Parágrafo único - Exclusão do parágrafo.
8. Art. 24 - Alteração de "cabendo ao Presidente regular à precedência" para "cabendo <sup>(ao)</sup> Secretária Executiva regular à precedência".
9. Art. 29, Parágrafo único - Nova redação:

*"As proposições e documentos deverão ser encaminhados à Presidência, preferencialmente por e-mail, com antecedência suficiente para inclusão na pauta da sessão ordinária subsequente. Caso necessário, poderão ser entregues diretamente ao(à) Presidente momentos antes do início da sessão, para leitura e os devidos encaminhamentos."*

10. Art. 34, § 1º Correção de "previsto no art. 27 deste Decreto" para "previsto no § 4º do art. 26".

11. Art. 41. Nova redação:

*"A Presidência do CONEEL será exercida, no primeiro ano, por um representante do Poder Público, enquanto a Vice-Presidência será ocupada por um representante da Sociedade Civil, ambos eleitos em votação aberta pela maioria absoluta dos membros do conselho na primeira sessão ordinária do ano. No ano subsequente, os cargos serão alternados, com a Presidência sendo ocupada por um representante da Sociedade Civil e a Vice-Presidência por um representante do Poder Público."*

12. Art. 58. Nova redação:

*"Compete às Comissões:*

- a) Dar parecer sobre quaisquer naturezas do CONEEL;
- b) Promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
- c) Encaminhar expediente para diligência, com o objetivo de complementar a sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido."

A continuação da revisão será realizada com base no texto do novo Decreto CONEEL, a ser discutido na próxima reunião ordinária. Como encaminhamento, a Secretária Executiva



**CONEEL-AL**  
CONSELHO ESTADUAL  
DO ESPORTE E LAZER  
DE ALAGOAS

ficou responsável por revisar o regimento conforme os ajustes discutidos. A pauta da próxima reunião ordinária será a continuidade das alterações no texto do regimento. A reunião foi encerrada pelos presentes às 17h00. Esta ata será lida na próxima reunião para ciência, aprovação e assinatura dos participantes.

Ata redigida por: Manoela Alves de Sousa Mousinho - Secretária Executiva do CONEEL.